FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

PROCESSO CETIL N° 2588/2021 PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2021

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano 2021, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 039/2021, Processo nº 048/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 03.612.312/0001-44, estabelecida no município de São Paulo, estado de São Paulo, a Rua Maj Paladino, N° 128, Bairro Vila Ribeiro de Barros, Cep n° 05.307-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, portador do documento de RG ${
m n}^{\circ}$ 7.650.059 e do CPF n° 043.068.978-00, residente a Rua Petrarca, n°35, Apto 12, Bairro Vila Mariana, no município de São Paulo, estado de São Paulo, Cep nº 04.115-010, endereço eletrônico licitacoes.sp@nutriport.com.br à saber:

1.1 Objeto

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	600	UNID	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM 1,0 A 1,2 KCAL/ML E 4,0 A 4,5 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML. OSMOLARIDADE DE 230 A 360 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1400 ML DE DIETA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO. — REFERÊNCIA: ISOSOURCE/ TROPHIC BASIC 1 LITRO OU EQUIVALENTE.	ENTERAL SOYA - NUTRIMED TETRA PAK 1000	5.7419.0 048	R\$ 14,45	R\$ 8.670,00

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5 200	0 UNID	PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA RISCO NUTRICIONAL OU SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA, ONDE HAJA RESTRIÇÃO DO USO DE PROTEÍNA ANIMAL, NORMOCALÓRICA, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA POR EMBALAGEM PROTEINA 15% - 46 G/L, CH 55% - 165 G/L, LIPIDIOS 30% - 39 G/L, 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 100% MALTODEXTRINA, FIBRA ALIMENTAR: ISENTO, 71% ÓLEO DE CANOLA, 29% ÓLEO DE MILHO, ÁC. GRAXOS SATURADOS: 3%, ÁC. GRAXOS MONOINSATURADOS: 15%, ÁC. GRAXOS	NUTRI ENTERAL SOYA - NUTRIMED TETRA PAK 1000 ML	5.7419.0	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00
5 200	0 UNID	DE SOJA, 100% MALTODEXTRINA, FIBRA ALIMENTAR: ISENTO, 71% ÓLEO DE CANOLA, 29% ÓLEO DE MILHO, ÁC. GRAXOS SATURADOS: 3%, ÁC. GRAXOS	PAK 1000 ML	048	R\$ 14,45	· ·

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1L
REFERÊNCIA: TROPHIC SOYA OU EQUIVALENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES. FÓRMULA MODIFICADA PARA MUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA ESTADOS DE FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA - INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA, EM TRATAMENTO CONSERVADOR OU COMO SUPLEMENTAÇÃO PARA PACIENTES DIALISADOS, HIPERCALÓRICO, COM BAIXO TEOR PROTÉICO E TETRA ADEQUADO TEOR PAK 200 LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 2,0 KCAL/ML. POSSUIR 7% DE PROTEÏNAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO), 63% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPÍDIOS (79% ÓLDO DE CANOLA, 12% ÓLEO DE GIRASSOL E 9% TCM). SABOR:



FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

	APRESENTA			
	EMBALAGEM	200		
	ML.	_		
	REFERÊNCIA:			
	NUTRI RENAI	2.0		
	OU EQUIVAL	ENTE.		
	PRAZO	DE		
	VALIDADE M	OMINI		
	DE 10 MESES	•		

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 13.960,00 (Treze mil, novecentos e sessenta reais).

- 1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.
- 1.3 O prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação será de 10 (dez) dias, contadas do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 14 (quatorze) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da **Sra. Alessandra Cristiane Cano de Souza**, Coordenadora da Assistência Farmacêutica, competindo-lhe:
- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entreques;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.
- 1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.7 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.8 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.
- 1.9 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Modalidade:		PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO					Nº		039/2021	
Objeto:	suplemento	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas para a aquisição de suplementos alimentares, nutrições e fórmulas alimentares orais e enterais destinados aos pacientes com necessidades especiais que serão distribuídos pelo Fundo Municipal de Saúde.								
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso	
2644	33903299	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	02.05.00.10.30 1.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	2642	1	310- 0000 300- 9999	R\$ 126.313,60	TESOURO	
									\$	

Total de dotação disponível em 01/06/2021:

 2 ágina 4

126,313,60



FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
- 1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 039/2021 Processo n° 048/2021.
- 1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços n $^\circ$ 039/2021, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr. Alexandre Tabuenca da Silva, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE BASTOS

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA P/ NUTRIPORT COMERCIAL LTDA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

ALEXA THAINÁ TROMBINI

2 °

NATANI AYUMI FAGUNDES KISHIMOTO

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO N° 069/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA DIETAS ORAIS E ENTERAIS, CONFORME RECEITAS ESPECÍFICAS, DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTE DO ESTADO DE SAÚDE, CADASTRADOS E APROVADOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BASTOS/SP.

ADVOGADO: Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, 27 de julho de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep

17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s)(14) 3478-9800

Assinatura:_

Ságina 6

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA,

BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s)(14) 3478-9800

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Cargo: Sócio proprietário

CPF: 043.068.978-00 RG: 7.650.059

Data de Nascimento: 14/04/1961

Endereço residencial completo: Rua Petrarca, n°35, Apto 12, Bairro Vila Mariana, no município de São Paulo, estado de São Paulo, Cep nº 04.115-

010

E-mail institucional: licitacoes.sp@nutriport.com.br

E-mail pessoal: licitacoes.sp@nutriport.com.br

Telefone(s): (11) 5089-2030

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CNPJ N° 45.547.403/0001-93

CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ N° 03.612.312/0001-44 ATA DE REGISTRO Nº 069/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA DIETAS ORAIS E ENTERAIS, CONFORME RECEITAS ESPECÍFICAS, DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTE DO ESTADO DE SAÚDE, CADASTRADOS E APROVADOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BASTOS/SP.

VALOR R\$ 13.960,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físicofinanceiro;
- Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 27 DE JULHO DE 2021.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS